



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "INSTITUTO FAMIGUE", inscrita no CNPJ sob o nº.11.965.172/0001-16, com sede na rua: Aristeu de Melo Franco, nº 132 – Vila Greice, neste Município de Montes Claros/Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 17 de outubro de 2011.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

As COMISSÕES
20/09/2011
[Signature]

PROJETO DE LEI N.º 157 /2011

Aprovado
11/10/2011
[Signature]
Valcir Soares de Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "INSTITUTO FAMIGUE.", inscrita no CNPJ sob o nº. 11.965.172/0001-16, com sede na Rua Aristeu de Melo Frango nº132 – Vila Greice - Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 19 de Setembro de 2011.

[Signature]

Valcir Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais

www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br



PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
19/09/2011	
HORA: 13:11	
ASS: <i>[Signature]</i>	